PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. 15 DE..... DE ..... DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, a destinar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento".

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Santana do Livramento, a quantia total de R$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), por meio de repasses de 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) cada uma, sendo a primeira para o mês março de 2020.

Art. 2º – Para fazer frente a despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios, oriundos do LIVRE da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário, através de decreto e correrão por conta da seguinte dotação: 08.01.10.301.0235.4444; Elemento: 3.33.90.39; Descrição: Outros Serviços de Terceiros – PJ; Cód. Red. 84643-0; Recurso: 0040 – ASPS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, a destinar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento"***.

Os motivos ensejadores para tais repasses se dão por conta das evidenciadas necessidades da população que é atendida pelo hospital Santa Casa de Misericórdia local, que atravessa sérias e notórias dificuldades financeiras, notadamente pelo não pagamento aos médicos, servindo o presente repasse para pagamento complementar aos serviços prestados por esses profissionais como forma de incentivo.

Assim, considerando a importância deste projeto de lei para a manutenção dos serviços de que os munícipes necessitam, solicitamos a sua aprovação, garantindo assim, a continuidade dos serviços médicos disponibilizados pelo hospital local.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 03 de março de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal